

RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“FUNDO”)
CNPJ/ME nº 34.736.474/0001-18

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA PARA AS MATÉRIAS PREVISTAS NA PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO A SER REALIZADA EM 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Ao Cotista do Fundo

Prezado(a)(s) Senhor(a)(es),

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 (“Administradora”), na qualidade de Administradora do Fundo, convocou Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no 6 de fevereiro de 2020, às 10hs, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na sua sede para deliberar acerca do:

Item “I” da Ordem do Dia. A alteração dos artigos 1º (definição de Imóveis Alvo e exclusão do parágrafo 3º), 4º (correção da remissão constante no item VII e modificação do parágrafo 3º), 6º (modificação do item IX, para detalhamento de determinadas hipóteses de conflito de interesses de forma expressa, e do parágrafo 1º), 8º (inclusão de texto relativo à inaplicabilidade do mínimo da Taxa de Gestão em caso de prorrogação automática), 9º (modificação da Taxa de Performance, com inserção do novo benchmark de IPCA + X, onde X é a média aritmética do Yield IMA-B 5), 10 (modificação do texto para tratar da remuneração de eventual consultor especializado contratado) 12 (ampliação do prazo para substituição do Administrador em determinados casos), 13 (alteração do parágrafo 7º, para detalhamento que a contratação é exclusivamente de consultor especializado; do parágrafo 10; parágrafo 12, com inclusão de hipótese de destituição com justa causa), 19 (alteração do parágrafo 2º, para esclarecer o mecanismo de novos recursos para reforma, ampliação ou restauração dos Ativos Alvo e a necessidade de aprovação de novas emissões por Assembleia Geral, e o parágrafo 3º para tratar de ônus e gravames sobre imóveis), 21 (incluir no parágrafo 4º que o adiantamento é realizado em nome do Fundo), 31 (corrigir a remissão do parágrafo 3º), 32 (alterar que, no âmbito de uma consulta formal, a não resposta é considerada abstenção), e 42 (inserir a obrigatoriedade de elaboração de laudo para integralização de cotas em bens e direitos no parágrafo 3º e inserir um período de cura para a multa moratória constante no parágrafo 5º), visa efetuar determinadas correções no documento, bem como realizar determinadas adequações do Regulamento visando um melhor alinhamento do Regulamento aos interesses dos Cotistas (notadamente, a alteração do Benchmark da Taxa de Performance, que passa a endereçar um componente inflacionário, mais alinhado com a política de investimento do Fundo).

Abaixo segue um quadro comparativo entre os índices do benchmark da Taxa de Performance conforme atualmente prevista no Regulamento e a nova redação proposta:

Data Referencia	Média Yield	IPCA	Novo Benchmark	CDI Acumulado
set 17 a dez 17	1,23%	1,05%	2,30%	2,41%
jan 18 a jun 18	1,81%	1,77%	3,61%	3,17%
jul 18 a dez 18	2,11%	2,23%	4,39%	3,15%
jan 19 a jun 19	1,47%	2,37%	3,87%	3,07%

Item “II” da Ordem do Dia. Visando um alinhamento dos investimentos do fundo com os novos termos da nova redação do item IX, do artigo 6º, propusemos a ratificação do investimento do Fundo na sociedade **M.A.R. FATIMA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.981.901/0001-60, cujo prestador de serviço de gestão e desenvolvimento imobiliário é sociedade detida por familiares de sócio do Gestor. O investimento foi realizado nos termos do regulamento anteriormente vigente, razão pela qual é uma mera ratificação da autorização para o investimento.

Item “III” da Ordem do Dia. O item “III” busca tão e somente autorizar a implementação dos Itens “I” e “II” da pauta.

Os quotistas poderão examinar, na sede da Administradora, os documentos pertinentes às propostas a serem submetidas à apreciação na Assembleia, bem como poderão ter acesso à versão do Regulamento em marcas de revisão, nos websites da Administradora, B3 e CVM.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

(Favor encaminhar dúvidas ou solicitação ao endereço indicado na qualificação do Administrador, ou para o e-mail fii@brltrust.com.br).